



INTERDISCIPLINARIDADE, POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO DOCENTE: AVANÇOS OU RETROCESSOS?

Andrea Geraldi Sasso¹
Fabiane Freire França²
Sandra Garcia Neves³

Resumo

O objetivo do estudo é destacar a interdisciplinaridade no processo de formação inicial e continuada docente, apresentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais - Resolução CNE/CP nº 2/2015 (BRASIL, 2015) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - Resolução CNE/CP nº 1/2020 (BRASIL, 2020). Para isso, questionamos: como a interdisciplinaridade é considerada nas diretrizes para formação inicial e continuada docente? Houve avanços? Na busca de responder tal problemática pautamos o estudo, que possui base qualitativa, no levantamento bibliográfico de especialistas na área da Interdisciplinaridade e na pesquisa documental, utilizamos como aporte teórico os estudos da área da Educação e das Políticas Públicas. Como resultados, destacamos: a) o descompasso entre as políticas públicas voltadas para a formação inicial e continuada docente, b) o retrocesso das discussões sobre interdisciplinaridade nas diretrizes, temática esta em expansão no país e presente nas discussões científicas e em práticas de ensino, c) o caráter inovador e integrador do trabalho docente da Educação Básica na perspectiva interdisciplinar para a construção do conhecimento, na formação humana e para a transformação social, entre outros.

Palavras-chave: Interdisciplinaridade. Formação de Professoras/es. Educação Básica.

Eixo Temático: Eixo 4 – Formação Inicial e Contínua de Professores.

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea tem se deparado, no decorrer do seu desenvolvimento, com problemas cada vez mais complexos de serem compreendidos e com desafios no processo de produção de conhecimento. O trabalho disciplinar tradicional esbarra em

1Mestranda do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD/UNESPAR), graduada em Pedagogia pela UNESPAR/Campo Mourão, graduanda em Psicologia pela Unicampo, membro do Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação, Diversidade e Cultura (GEPEDIC/CNPq), dreasasso@gmail.com

2 Doutora em Educação. Professora da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR/ Campo Mourão e do Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), fabiane.freire@unespar.edu.br

3Doutora pelo Programa de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), graduanda em Psicologia Unicampo, coordenadora do Curso de Pedagogia da UNESPAR/Campo Mourão, sandragarcianeves3@gmail.com

limitações, além de não ser neutro, o discurso disciplinar fragmenta o conhecimento na prática acadêmica e compartimenta o trabalho que poderia ser configurado de maneira coletiva. Segundo Fernández-Ríos (2010) a interdisciplinaridade se configura como possibilidade de trabalho com tais complexidades e pretende contribuir na solução de problemas sociais reais.

Neste trabalho, corroboramos com a posição do autor supracitado e acreditamos que a teoria e prática interdisciplinar pode fazer parte da formação inicial e continuada de docentes, visando promover ações colaborativas e parcerias na Educação Básica e no Ensino Superior, tanto para a melhoria da valorização e enriquecimento profissional, quanto para atuação no processo de ensino e aprendizagem.

Dessa maneira, o objetivo do estudo é destacar a interdisciplinaridade no processo de formação inicial e continuada docente, apresentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada - Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 (BRASIL, 2015) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica - BNC-Formação Continuada - Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020 (BRASIL, 2020). Para isso, questionamos: como a interdisciplinaridade é considerada nas diretrizes para formação inicial e continuada de docentes? Houve avanços?

Diante do exposto, apresentaremos a seguir considerações acerca da interdisciplinaridade, pautadas nos estudos de especialistas da área e, posteriormente, o levantamento e a análise comparativa da temática presente e/ou ausente nos documentos supracitados.

A INTERDISCIPLINARIDADE NA FORMAÇÃO DOCENTE

Ao longo do século XX, observou-se uma hiperespecialização dos conhecimentos científicos, novas disciplinas surgiram e, junto a este processo, houve um recorte cada vez mais restrito do objeto a ser investigado. Esse movimento possibilitou avanços na ciência, porém, diante da complexidade do conhecimento científico e das necessidades dos países ditos desenvolvidos, houve a demanda por uma nova maneira de produzir conhecimento,

para além do enfoque disciplinar. Dessa forma, a partir da década de 1950 e, com maior ênfase a partir de 1960, a interdisciplinaridade começou a permear as discussões nas Universidades e, no Brasil a partir de 1970, tendo como precursores no campo da epistemologia com Hilton Japiassu e no campo da educação com Ivani Fazenda.

Diferentemente das concepções epistemológicas de tendência empirista e positivista, que enfatizavam o caráter de especialização da ciência, o movimento contemporâneo da interdisciplinaridade busca ampliar a perspectiva de diálogo e integração das ciências do conhecimento. Além de não perder o rigor de cientificidade, a interdisciplinaridade é um “[...] campo onde se pensa a possibilidade de superar a fragmentação das ciências e dos conhecimentos produzidos por elas e onde simultaneamente se exprime a resistência sobre um saber parcelado” (THIESEN, 2008, p. 547).

De acordo com Fazenda (2015, p. 9), a concepção de interdisciplinaridade precisa estar para além da junção de disciplinas. Para a autora, a interdisciplinaridade está na “atitude de ousadia”, na busca pelo conhecimento que envolve o aspecto humano, seja na didática, no processo de ensino e na formação docente, fundada nos Direitos Humanos. Para que isso ocorra, faz-se importante distinguir a interdisciplinaridade escolar da interdisciplinaridade científica.

Para a autora, a interdisciplinaridade científica versa sobre a estruturação dos saberes constitutivos das ciências. Já a interdisciplinaridade escolar é um elemento necessário para a formação inicial e continuada docente e tema do presente estudo, volta-se a perspectiva educativa, dos saberes escolares, visando à aprendizagem, sobretudo, valorizando o repertório das/os alunas/os e a integração dos conhecimentos frente a uma situação problema, ou frente a um mesmo objeto de investigação.

Neste viés, a interdisciplinaridade é entendida neste artigo, como uma abordagem de integração crítica do conhecimento envolvendo diferentes áreas de saberes e como alternativa no entendimento das relações existentes entre a educação, a formação humana, a formação inicial e continuada docente e as políticas públicas. Segundo Fazenda (2002, p. 180), a

interdisciplinaridade é uma nova atitude diante da questão do conhecimento, de abertura à compreensão de aspectos ocultos do ato de aprender e dos aparentemente expressos, colocando-os em questão. [...] A interdisciplinaridade pauta-se numa ação em movimento. Pode-se perceber esse movimento em sua natureza ambígua, tendo como pressuposto a metamorfose, a incerteza.

Dessa maneira, na formação docente, a interdisciplinaridade requer envolvimento profissional para o diálogo, planejamento, prática e trabalho curricular numa perspectiva integradora. De acordo com Santos *et al* (2016), cada disciplina pode contribuir com diferentes visões sobre uma mesma problemática, ou seja, pode-se partir de um conteúdo disciplinar e ampliar a dimensão, os olhares, até tocar no humano, como defende Fazenda (2015), todavia, para que se efetive e torne-se enriquecedor a reflexão entre docentes, políticas públicas e formações precisam ser permanentes.

Outros pontos a serem destacados, é o caráter questionador da própria prática que a interdisciplinaridade pode oportunizar durante o processo de ensino, a realização de análise das ações em sala de aula, retornando a história dos saberes profissionais para o reconhecimento e indagação de ações corriqueiras com vistas a práticas mais críticas e reflexivas, a necessidade de pensar na reconfiguração do próprio sistema de ensino e, também a garantia de uma formação inicial “[...] realmente profissionalizante, onde se invista na questão da atitude de mediar sem abortar” (FAZENDA, 2015, p. 16).

Diferentemente do ensino tradicional, em que saberes fragmentados, fixos e totalizadores eram organizados, contemporaneamente as questões no trato da interdisciplinaridade na formação docente são latentes. As novas demandas sociais, cada vez mais complexas, provocaram um novo “[...] perfil do sujeito aluno-aprendiz das últimas décadas, originado pelas avassaladoras mudanças nas complexas estruturas do modo de gerar, circular e receptionar conhecimentos científicos num mundo cada vez mais globalizado e tecnológico” (SANTOS, *et al*, 2019, p. 274). Sendo assim, a ação docente necessita de novas possibilidades e a perspectiva interdisciplinar permite a/ao docente ampliar caminhos na produção de saberes.

METODOLOGIA

Na busca de responder tal problemática pautamos o estudo, que possui base qualitativa, no levantamento bibliográfico de especialistas na área da Interdisciplinaridade, tais como Fazenda (2002; 2015) e Thiesen (2008) e a pesquisa documental a partir da DCN - Resolução CNE/CP nº 2/2015 (BRASIL, 2015) e da DCN - Resolução CNE/CP nº 1/2020 (BRASIL, 2020). Utilizamos como aporte teórico os estudos da área da Educação e das Políticas Públicas.

Para organização da análise comparativa dos documentos supracitados, organizamos o “Quadro 01: A interdisciplinaridade na DCN - Resolução CNE/CP nº 2/2015 (BRASIL, 2015)” apresentando todas as vezes que “interdisciplinaridade” e “interdisciplinar” aparecem no documento, com destaque em negrito, com intuito de problematizar como uma política pública pode abrir a possibilidade, na formação inicial e continuada de docentes, do trabalho pedagógico e curricular com tal perspectiva. A DCN - Resolução CNE/CP nº 1/2020 (BRASIL, 2020) não foi contemplada no quadro, pois não há menção a nenhum dos termos elencados para análise.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A DCN - Resolução CNE/CP nº 1/2020 (BRASIL, 2020), tem sido, desde sua proposta em 2018, alvo de críticas devido ao posicionamento alinhado à continuidade de políticas educacionais de base neoliberal. O documento desconsidera especificidades voltadas a realidade social de contextos diversos, afirma a formação docente com base em “competências” e “habilidades”, de maneira técnica, desconsiderando a formação continuada e valorização da/o profissional docente, entre outros pontos. No quadro abaixo, apresentamos apenas a DCN - Resolução CNE/CP nº 2/2015 (BRASIL, 2015), pois na DCN - Resolução CNE/CP nº 1/2020 (BRASIL, 2020) não há menção a nenhum dos termos elencados para análise. Dessa forma, já podemos destacar a ausência da interdisciplinaridade, numa política pública recente.

Quadro 01: A interdisciplinaridade na DCN - Resolução CNE/CP nº 2/2015 (BRASIL, 2015).

<p style="text-align: center;">CAPÍTULO I Das Disposições Gerais</p>	<p>“Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica aplicam-se à formação de professores para o exercício da docência na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar” (p. 3).</p>
	<p>“Art. 3º § 2º Para fins desta Resolução, a educação contextualizada se efetiva, de modo sistemático e sustentável, nas instituições educativas, por meio de processos pedagógicos entre os profissionais e estudantes articulados nas áreas de conhecimento específico e/ou interdisciplinar e pedagógico, nas políticas, na gestão, nos fundamentos e nas teorias sociais e pedagógicas para a formação ampla e cidadã e para o aprendizado nos diferentes níveis, etapas e modalidades</p>

	<p>de educação básica” (p. 4).</p> <p>“§ 5º São princípios da Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica: [...]VII - um projeto formativo nas instituições de educação sob uma sólida base teórica e interdisciplinar que reflita a especificidade da formação docente, assegurando organicidade ao trabalho das diferentes unidades que concorrem para essa formação; [...]” (p. 4).</p> <p>“§ 6º O projeto de formação deve ser elaborado e desenvolvido por meio da articulação entre a instituição de educação superior e o sistema de educação básica, envolvendo a consolidação de fóruns estaduais e distrital permanentes de apoio à formação docente, em regime de colaboração, e deve contemplar: I - Sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais; [...]” (p.5).</p>
<p>CAPÍTULO II Formação dos Profissionais do Magistério para Educação Básica: Base Comum Nacional</p>	<p>“Art. 5º I - à integração e interdisciplinaridade curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural, consoantes às exigências da educação básica e da educação superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho; [...]” (p. 6).</p> <p>“IV - às dinâmicas pedagógicas que contribuam para o exercício profissional e o desenvolvimento do profissional do magistério por meio de visão ampla do processo formativo, seus diferentes ritmos, tempos e espaços, em face das dimensões psicossociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia; [...]” (p. 6).</p>
<p>CAPÍTULO III Do(a) Egresso(a) da Formação Inicial e Continuada</p>	<p>“Art. 7º O(A) egresso(a) da formação inicial e continuada deverá possuir um repertório de informações e habilidades composto pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado cuja consolidação virá do seu exercício profissional, fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética, de modo a lhe permitir: [...]” (p. 7).</p> <p>“Art. 7º Parágrafo único II - desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o ensino e o processo de ensino-aprendizagem; [...]” (p. 7).</p> <p>“Art. 8º IV - dominar os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teórico-metodológicas do seu ensino, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano; [...]” (p. 8).</p>
<p>CAPÍTULO IV Da Formação Inicial do Magistério da Educação Básica em Nível Superior</p>	<p>“Art. 12 parágrafo I alínea e) conhecimento multidimensional e interdisciplinar sobre o ser humano e práticas educativas, incluindo conhecimento de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biopsicossocial; [...]” (p.10).</p>
<p>CAPÍTULO V Da Formação Inicial do Magistério da Educação Básica em Nível Superior: Estrutura e Currículo</p>	<p>“Art. 13º Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares” (p. 11).</p> <p>“Art. 15º § 3º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento e/ou interdisciplinar, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e</p>

Fonte: BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação e Conselho Pleno. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada** (Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015). Brasília/DF: MEC, CNE, CP, 2015.

Observa-se diante do quadro exposto, que a interdisciplinaridade permite abarcar estudos disciplinares realizados na formação inicial e complementar aos estudos específicos, de maneira a expandir os conhecimentos teórico-práticos. Os conteúdos das formações (iniciais e continuadas) devem ser trabalhados na perspectiva de colaboração com outras disciplinas e/ou áreas do conhecimento e, que a/ao docente é necessário o acesso à formação teórica interdisciplinar, com vista a uma prática coletiva e multidimensional.

Além desses apontamentos, observa-se também, não somente a quantidade de menções da temática apresentada e defendida neste estudo mas, sobretudo, o quanto a interdisciplinaridade perpassa todos os capítulos do documento e seu destaque desde a Educação Básica ao Ensino Superior, podendo ser trabalhada na formação inicial e continuada, nos currículos e ações pedagógicas nas instituições escolares, permitindo a possibilidade tanto do trabalho disciplinar, quanto do trabalho colaborativo que a interdisciplinaridade pode oportunizar.

A Resolução CNE/CP nº 2/2015 compreende a docência como uma “[...] ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, [...] conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender [...]” (BRASIL, 2015, p. 2). Já a concepção de formação continuada expressa na Resolução CNE/CP nº 1/2020 (BRASIL, 2020), aborda uma definição ampla e genérica, pautada numa formação fragmentada, reduzida às concepções da Base Nacional Comum Curricular, não apresenta uma continuidade a ideia de trocas de experiência em grupo, formação coletiva, elaboração de projetos, a formação ética e política para atuação pedagógica, expressas na Resolução CNE/CP nº 2/2015 (BRASIL, 2015).

Os retrocessos e discrepâncias entre as políticas públicas analisadas concatena com o que Nóvoa (2019) alerta sobre os movimentos de privatização e individualização atual, que conduz políticas de desvalorização da formação das/os profissionais docentes à manifestação de desconfiança sobre a escola pública e a instalação de novas maneiras de regulação da educação. Por isso, a importância de “[...] reforçar e valorizar as dimensões

profissionais, seja na formação inicial e continuada, seja num exercício da docência que só se completa por meio de um trabalho coletivo com os outros professores” (NÓVOA, 2019, p. 6).

Além disso, percebe-se o quanto uma política pública nacional pode potencializar e mobilizar diante de suas concepções, discussões por parte de Secretarias Municipais, Estaduais e Ensino Superior sobre a responsabilidade e abertura para abranger nas formações de profissionais, um olhar mais aprofundado e parceiro entre as várias áreas do conhecimento e os resultados que podem ser gerados através do trabalho interdisciplinar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da breve apresentação do conteúdo da DCN - Resolução CNE/CP nº 2/2015 (BRASIL, 2015) e a DCN - Resolução CNE/CP nº 1/2020 (BRASIL, 2020) a questão interdisciplinar diverge consideravelmente, a DCN mais recente não faz menção à interdisciplinaridade o que dificultou a análise e nos fez refletir o quanto a continuidade nas políticas de governo, visando a melhoria da educação e, neste caso, para formação profissional, possui impacto e faz diferença. Tal documento pode ser configurado como um retrocesso na formação inicial e continuada docente e curricular devido à forma com que desconsidera a qualificação da formação das/os docentes da Educação Básica, apontando a formação continuada como uma complementaridade ou correção da formação docente inicial, entre outras lacunas e falhas que afetam diretamente o trabalho coletivo e em sala de aula.

Um processo de formação adequado às diversas demandas e etapas de ensino pode gerar novas possibilidades de futuro. E a mudança educacional precisa ser permanente, assim como Paulo Freire defende a formação permanente de professoras/es, que se constitui num momento fundamental de reflexão crítica sobre a prática, afinal “é pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática. O próprio discurso teórico, necessário à reflexão crítica, tem que ser de tal modo concreto que quase se confunda com a prática” (FREIRE, 2019, p. 40), e a interdisciplinaridade pode contribuir significativamente com as novas demandas sociais, econômicas, culturais e, sobretudo, humanas.

Quanto à temática de estudo, não desconsideramos a formação e prática disciplinar, porém entendemos que a interdisciplinaridade pode contribuir para acesso a novos olhares

diante de uma problemática e ampliar as possibilidades de construção do conhecimento, ou seja, através da perspectiva interdisciplinar as ações pedagógicas podem ser utilizadas por toda Educação Básica e Ensino Superior, possibilitando o trabalho com mudanças de paradigmas e para a transformação social com os desafios que surgem.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação e Conselho Pleno. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada** (Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015). Brasília/DF: MEC, CNE, CP, 2015.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada)** (Resolução nº 1, de 27 de outubro de 2020). Brasília/DF: MEC, CNE, 2020.

FAZENDA, Ivani (Org.). **Dicionário em construção: interdisciplinaridade**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

FAZENDA, Ivani. Interdisciplinaridade: didática e prática de ensino. **Revista Interdisciplinaridade**, n. 6, p. 9-17, 2015.

FERNÁNDEZ-RÍOS, Luis. Interdisciplinariedad en la construcción del conocimiento: ¿Más allá de Bolonia? **Revista Innovación Educativa**, n. 20, p. 157-166, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 60ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.

NÓVOA, António. Os professores e a sua formação num tempo de metamorfose da escola. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 44, n. 3, p. 1-15, 2019. (Seção Temática: resistências e (re)existências em espaços sociais de formação em tempos de neo-conservadorismo).

SANTOS, M.L. *et al.* Análise de alimentos: contextualização e interdisciplinaridade em cursos de formação continuada. **Quím. Nova Escola**, v. 38, n. 2, p. 149-156, 2016.

SANTOS, Renata Bigueti de Souza; SANTOS, Givan José Ferreira dos; DUTRA-SILVA, Alessandra. Interdisciplinaridade e ensino: propostas para planejamento curricular. **Rev. Ens. Educ. Cienc. Human.**, v. 20, n. 3, p. 273-278, 2019.

THIESEN, Juarez da Silva. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 39, set./dez. 2008.